

INFORME AO PRODUTOR APROSOJA Nº 231/2019

26 de julho de 2019

Receita Federal muda regra para entrega do Livro Caixa Digital do Produtor Rural (LCDPR)

A Associação dos Produtores de Soja e Milho de Mato Grosso (Aprosoja-MT) informa que com a publicação da Instrução Normativa RFB Nº 1.903, de 24 de julho de 2019, fica alterado o limite de faturamento mínimo anual para obrigatoriedade da entrega do Livro Caixa Digital do Produtor Rural (LCDPR). Com a nova regra, está obrigado a entregar a escrituração digital o produtor rural que tiver receita bruta anual igual ou superior a R\$ 4,8 milhões a partir de 2020. Para o calendário 2019, excepcionalmente, o valor será de R\$ 7,2 milhões.

Através do LCDPR o produtor rural informará suas principais informações tributárias e financeiras referentes às atividades agropecuárias. Nos próximos dias a Receita Federal publicará em seu site um documento com perguntas e respostas para esclarecer dúvidas que foram apresentadas sobre o livro.

Atenção: Não confundir o LCDPR com a **Escrituração Fiscal Digital (EFD)**, vigente pela legislação estadual de Mato Grosso e que se mantém conforme publicado através do **Informe ao Produtor Rural nº 219/2019**.

Mais informações através do Canal do Produtor: (65) 3027-8100.